

RESOLUÇÃO CES Nº 1369/2024

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 256ª Reunião Ordinária, reunida no dia 29 de setembro de 2024.

Considerando o disposto na Lei Complementar 141/2012, que versa sobre a prestação de contas do gestor do SUS, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre, reflete a execução das metas e indicadores de 2023, tendo sido analisado em conjunto com o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023, resultando em um relatório consolidado. A análise global avaliou o impacto das políticas setoriais nas redes de atenção à saúde e, previstos nos objetivos gerais da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023.

Resolve:

Art.1º Aprovar com ressalvas e recomendações, conforme o parecer em anexo, e reconhece que o 3º RDQA 2023 e o RAG 2023, atendem aos requisitos da Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:
www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 30 de agosto de 2024.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1369/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

(Anexo)
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMITÊ INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E
INSTRUMENTOS DE GESTÃO – CIOF**

REFERÊNCIA: Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º quadrimestre de 2023 e do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/ES

O Comitê Intersetorial de Orçamento e Finanças e Instrumentos de Gestão - CIOF, após reuniões em 26/03/2024 e 30/04/2024, examinou os documentos em referência e submete este parecer para as devidas considerações e aprovação pelo Pleno do CES-ES.

Considerando o disposto na Lei Complementar 141/2012, que versa sobre a prestação de contas do gestor do SUS, o RDQA do 3º quadrimestre, reflete a execução das metas e indicadores de 2023, tendo sido analisado em conjunto com o RAG 2023, resultando em um relatório consolidado. A análise global avaliou o impacto das políticas setoriais nas redes de atenção à saúde e, previstos nos objetivos gerais da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023.

Analisando os documentos em sua estrutura, e tendo os membros da comissão se reunido com a equipe de Planejamento da SESA nos dias 25 e 31/07/2024, para dirimir dúvidas, foi possível realizar algumas constatações que passam a ser relatadas, seguindo a estrutura dos documentos (3º RDQA e RAG 2023):

ITEM 2 – INTRODUÇÃO

O RAG e o RDQA do 3º quadrimestre de 2023 concluem a execução do Plano Estadual de Saúde de 2020-2023. Destacam-se no RAG de 2023:

Realização de mais de 126 mil cirurgias eletivas de janeiro a dezembro de 2023; Início de 69 obras de UBS nos municípios; Cofinanciamento de serviços especializados em reabilitação intelectual e TEA, com 31 dos 78 municípios aderindo à política do SERDIA; Política Estadual de Recuperação das Metas de Vacinação, com aumento na cobertura

de imunizantes; Progresso nas obras do complexo norte; Aquisição de 130 ambulâncias novas, sendo 108 de suporte básico e 22 de suporte avançado.

ITEM 3 - DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

Conforme o CENSO do IBGE de 2022, a população do Espírito Santo diminuiu em 7,7% (aproximadamente 318.211 habitantes), totalizando 3.833.712 pessoas. Deste total, 51,2% (1.963.649) são mulheres e 48,8% (1.870.063) são homens.

Sobre os dados de morbidade hospitalar, as internações por gravidez, parto e puerpério representam 15,8%. Os grupos de doenças do aparelho digestivo, respiratório e geniturinário tem registrado um aumento representativo no percentual de internações na série histórica apresentada.

Sobre os dados de mortalidade, as três principais causas de óbitos são: doenças do aparelho circulatório (28,1%), neoplasias (19,4%) e causas externas (14,4%).

ITEM 4 - DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

No Grupo de procedimentos “Ações de Prevenção e Promoção de Saúde para a Atenção Básica, foram 7.597 procedimentos executados.

ITEM 5 - REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

Apesar das informações estarem ausentes nos campos específicos no RAG 2023 e RDQA do 3º quadrimestre, a SESA disponibilizou as mesmas no campo “Análise e Considerações”.

A rede assistencial da SESA é composta pelos seguintes pontos de atenção: 04 Centros Regionais de Especialidades; 04 Unidades da Rede Cuidar; 16 Hospitais da Rede Própria; 01 Hospital da Fundação INOVA Capixaba; 18 Hospitais Filantrópicos Contratualizados; 01 Hospital Federal Contratualizado; 01 Centro de Reabilitação Física do Estado do ES (CREFES); 01 Centro de Hemoterapia e Hematologia (HEMOES) com 03 Centros de Hemoterapia Regionais. Há oferta de 10.238 leitos de internação hospitalar no Estado do ES, o que equivale a 2,67 leitos por mil habitantes.

ITEM 6 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS

Em dezembro de 2023, a SESA registrou um total de 9.713 servidores em seu quadro de pessoal. Deste total, 3.746, ou seja, 38,6%, eram servidores efetivos, enquanto uma

maioria de 55,6%, correspondendo a 5.405 servidores, estava sob contratos temporários. Além disso, 562 servidores, que representam 5,8% do total, estavam associados a outros tipos de vínculos empregatícios. A situação atual suscita preocupações significativas, especialmente no que se refere à diminuição constante do número de trabalhadores efetivos e à fragilização dos vínculos de trabalho nos serviços de saúde.

A questão do quadro de pessoal efetivo da saúde pública é motivo de preocupação para o CES. Ano após ano, verifica-se a substituição de servidores efetivos por outros vínculos.

ITEM 7 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS

A análise dos relatórios **RAG 2023** e **RDQA do 3º quadrimestre**, que detalham as metas estabelecidas e o nível de cumprimento alcançado, foi conduzida com o intuito de orientar o planejamento para os próximos anos. As considerações feitas pelos membros do CIOF estão abaixo detalhadas:

Conforme a estruturação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023, por diretrizes e objetivos, apresentamos a seguir as considerações organizadas por rede de atenção.

DIRETRIZ 01 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS ARRANJOS LOCORREGIONAIS, CONSIDERANDO OS

DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE

Na avaliação dos indicadores relacionados à RUE (objetivo 1.1), identificamos nas três metas principais:

1. A expansão da cobertura populacional do SAMU 192 para 87% foi não apenas alcançada, mas superada, com uma realização de 114,94%. É importante ressaltar a conquista significativa da meta de expandir a cobertura do SAMU para 100% dos municípios do Espírito Santo, um marco relevante para a saúde pública estadual.
2. A meta de adequar 100% dos hospitais aos protocolos assistenciais da RUE atingiu 90% de execução, um resultado considerado satisfatório.
3. A meta de qualificar os leitos de Unidade de AVC (UAVC) até 2022 junto ao Ministério da Saúde, que atingiu 16,67%. Diante do perfil de morbidade e mortalidade no Espírito Santo, marcado por doenças cardiovasculares (DCV), importante pensar metas para essa área dentro da RUE.

Considerando que o Estado possui uma ampla rede de hospitais de pequeno porte em sua maioria nos municípios do interior, é necessário definir uma política de utilização desses serviços, especialmente em áreas como cuidados prolongados, saúde mental, cirurgias de pequeno porte e suporte à atenção primária em saúde, com prazos mais concretos.

REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - RAMI

Para o período de 2020-2023, a Rede Materno Infantil (RAMI), objetivo 1.2, estabeleceu nove metas de monitoramento no Plano Estadual de Saúde (PES). Dentre essas, apenas duas alcançaram resultados satisfatórios: o aumento em 15% da proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal e a redução em 20% da incidência de gravidez na adolescência. No entanto, as demais metas enfrentaram desafios significativos.

A meta de elevar em 10% a proporção de partos normais, com um objetivo de 42,90%, apresentou uma queda de 39% para 38%, indicando necessidade de intervenções para reverter essa tendência. Além disso, outras metas como a redução da taxa de mortalidade infantil e da incidência de sífilis congênita, bem como a implementação de casas de gestante e o aumento de leitos neonatais, apresentaram resultados inferiores aos iniciais.

Este panorama reflete tanto os avanços quanto os desafios a serem enfrentados pela RAMI, evidenciando a importância de estratégias e compromisso contínuo com a melhoria da saúde materno-infantil.

REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É importante ressaltar a implementação dos Serviços Especializados em Reabilitação Diária (SERDIA), uma iniciativa que merece atenção especial no contexto atual.

Quanto à Rede de deficiência, objetivo 1.3, as metas propostas alcançaram resultados positivos, superando a marca de 70%.

Convém destacar que, durante a Conferência Estadual de Saúde, assim como nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde (CES), emergiram demandas do coletivo de pessoas com deficiência, particularmente mulheres, que reivindicavam melhorias no serviço de saúde e maior acessibilidade durante consultas e procedimentos diagnósticos.

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS E AGRAVOS CRÔNICOS

Das sete metas estabelecidas para o ano de 2023, no objetivo 1.4, apenas duas foram parcialmente atingidas, enquanto cinco não foram alcançadas. Entre os destaques, a meta de redução no tempo de espera para a disponibilização de vagas em hemodiálise para pacientes hospitalizados. No entanto, há preocupações significativas com indicadores que não atingiram resultados satisfatórios: o início do tratamento oncológico dentro de 60 dias após o diagnóstico e a ampliação dos exames para rastreamento de câncer de colo de útero e mama.

Necessário desenvolver ações para essas metas, especialmente ao se considerar a mortalidade por neoplasias. Estudos adicionais sobre o fluxo de regulação são necessários para melhorar o acesso aos exames, cirurgias e tratamentos subsequentes.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

No PES 2020/2023, das três metas estipuladas no objetivo 1.5, somente uma alcançou um resultado positivo. A descentralização das residências terapêuticas não obteve progresso, e a implementação de leitos de saúde mental em hospitais gerais não atingiu 50% da meta. A problemática das residências terapêuticas persiste há anos, com investigações em curso pela comissão de direitos humanos do CES. É necessária uma solução para a situação das residências terapêuticas, definindo políticas para os pacientes e o processo de desospitalização, bem como delimitar a responsabilidade entre estado e município.

SAÚDE BUCAL

Das três metas estabelecidas para o objetivo 1.6, somente a meta relacionada à cobertura de Saúde Bucal (SB) foi alcançada com sucesso. As metas para os serviços de bucomaxilo e de atendimento a pacientes especiais não atingiram os resultados esperados, com a última ficando abaixo de 50% de realização. É importante a criação de um ponto de referência para cirurgias eletivas hospitalares bucomaxilofaciais, direcionado a crianças e adolescentes, para melhorar o atendimento nessa área.

REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

As metas estipuladas no objetivo 1.7, pela Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) foram em sua maioria atingidas, com exceção das relacionadas à cobertura vacinal, que, apesar de demonstrar melhoria nos resultados em relação ao período anterior, ainda não alcançou o resultado proposto. A meta referente à saúde da população adulta privada de liberdade não apresentou progresso.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA RAS

No contexto das ações de vigilância em saúde, inseridas no objetivo 1.8, das 16 metas planejadas, 11 alcançaram resultados acima de 50%, enquanto três ficaram abaixo de 50% e duas não tiveram nenhum resultado. É necessário desenvolver ações para a melhoria dos resultados. Observa-se o baixo percentual de casos de cura de tuberculose entre as metas abaixo de 50%, exigindo uma atenção especial a essa questão.

AÇÕES RELACIONADAS A MEDICAMENTOS

No que se refere às ações relacionadas a medicamentos essenciais, incluídas no objetivo 1.9, das quatro metas estabelecidas, duas não apresentaram resultados, ambas ligadas à descentralização do acesso. A expansão das farmácias cidadãs municipais e a regionalização da distribuição de medicamentos, dietas e fórmulas nutricionais são essenciais para garantir o acesso equitativo a todos os habitantes do Espírito Santo.

DIRETRIZ 2 - NOVAS TECNOLOGIAS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA AO SUS

FORTALECER O ICEPI, A FUNDAÇÃO INOVASAÚDE E A GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

No objetivo 2.1 (ICEPI) das 4 metas previstas, 1 apresenta resultado zerado e outra abaixo de 50%. Já o objetivo 2.2, relativo a **INOVASAÚDE**, das 07 metas previstas, 03 foram atingidas, 02 não atingidas e 02 incorporadas em outras metas. E o objetivo 2.3, sobre **gestão do trabalho e educação em saúde**, das 02 metas previstas, 01 foi atingida e 01 não houve programação.

DIRETRIZ 3 - MODERNIZAR E INOVAR A GESTÃO DO SUS-ES, FORTALECENDO O PACTO INTERFEDERATIVO, COM FOCO EM RESULTADOS PARA A SOCIEDADE.

GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Todas as metas previstas para o objetivo 3.1 foram 100% cumpridas. No entanto, é necessário dar maior visibilidade ao CES e à população da transparência e monitoramento dos indicadores da SESA.

GOVERNABILIDADE DO SUS-ES

Das 5 metas planejadas no objetivo 3.2, 02 delas foram atingidas. Observa-se no relatório, aumento nos gastos com judicialização. Quanto as metas referentes as câmaras técnicas de CIB e CIR e em relação a descentralização de serviços à Fundação INOVA, o documento não apresenta resultados. Apesar de trazer algumas considerações sobre aprovação de resolução na CIB e sobre o processo de incorporação da gestão do Hospital Dório Silva para a Fundação INOVA Capixaba.

ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SUS-ES

Foram programadas 6 metas para o objetivo 3.3. Quatro delas não apresentam resultados (Leitos da Maternidade de São Mateus, Sistema de Logística Hospitalar e Assistência Farmacêutica, Plano de Modernização da Gestão Hospitalar e a redução do tempo de espera na liberação de laudos do SVO que aparece como não programada), o Hospital Geral de Cariacica com percentual de 22% e os 65 leitos do Hospital Estadual de Urgência e Emergência que foram inteiramente concluídos.

Merece atenção a Implantação do Sistema de Logística Integrada na Assistência Hospitalar e Farmacêutica.

NOVAS ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO TRIPARTITE

As 2 metas previstas no objetivo 3.4, vinculadas à cofinanciamento da assistência de média complexidade; e a captação de recursos financeiros para investimentos para atender a rede própria não conseguiram ser desenvolvidas, apresentando resultado zerado nos instrumentos analisados, ainda que estejam distribuídas entre os diferentes objetivos e metas do PES 2020-2023.

DIRETRIZ 4 - POLÍTICA ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS-ES

FUNÇÕES REGULATÓRIAS PARA GARANTIA DA QUALIDADE DE ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) ESTADUAL

No objetivo 4.1 estavam previstas 9 metas. Destas 3 aparecem como não programadas. Três delas obtiveram desempenho zerado. E das outras 3, dois deles com resultado satisfatório e 1 deles abaixo de 50%.

Alguns pontos que necessitam de atenção: Alcançar a meta preconizada pelo MS, referente a doadores efetivos; Redução das cinco maiores filas expectantes ambulatoriais e de cirurgias eletivas.

QUALIFICAR AS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE

No objetivo 4.2, somente a Regulação Formativa obteve resultado satisfatório. A reestruturação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) interestadual e intermunicipal e a estruturação de um Sistema Estadual de Transporte Sanitário não foram desenvolvidos, apresentando resultado zerado.

DIRETRIZ 5 - CONTROLE SOCIAL DO SUS-ES

APRIMORAR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL NO SUS-ES

O objetivo 5.1 apresentava 3 metas relacionadas com a Ouvidoria do SUS. Destas uma apresenta resultado zero (acreditação institucional da ouvidoria do SUS), as demais foram atingidas.

Este objetivo ainda previa metas relacionadas ao controle social. Das 4 metas previstas três obtiveram resultado satisfatório. A meta relacionada a Implantação dos conselhos gestores nos serviços de saúde próprios, hospitais filantrópicos contratualizados e nas unidades geridas por OS ficou abaixo de 50%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Saúde (janeiro a dezembro de 2023), o percentual de receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ações e serviços públicos de saúde foi de **17,18%**, o que atende ao preconizado na Lei Complementar nº 141/2012.

AUDITORIAS

Ao longo do ano de 2023 foram realizados vários processos de auditoria:

1º Quadr. 2023 – 15 em andamento e 04 concluídas; 2º

Quadr. 2023 – 10 em andamento e 09 concluídas; 3º

Quadr. 2023 – 11 em andamento e 09 concluídas.

O CIOF entende que seja necessário apresentar ao CES o planejamento das auditorias anuais, bem como os encaminhamentos realizados para as inconformidades identificadas e o respectivo plano de correções. Isso é particularmente importante para os contratos relacionados à rede assistencial do SUS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliando os relatórios (3º RDQA e RAG 2023), foi possível constatar progressos significativos em determinadas áreas e uma recuperação notável em aspectos que estavam abaixo das expectativas anuais.

Verifica-se que das 98 metas definidas, aproximadamente 52% alcançaram resultado entre 51 e 100%. Cerca de 18% das metas obtiveram resultado abaixo de 50%. Contudo, 21% não demonstraram avanço no período e 9% não apresentaram programação.

Apesar dos avanços, entendemos ser necessário evolução em várias frentes na Saúde no Estado do Espírito Santo, incluindo: melhorias na infraestrutura hospitalar e de saúde, diminuição das filas para cirurgias eletivas, redução do tempo de espera por consultas e exames, e avanços nas Redes Psicossocial, Saúde Bucal, Atendimento a Pessoas com Deficiência, Tratamento de Doenças Crônicas e Vigilância em Saúde.

Sendo assim, o CIOF recomenda ao Pleno a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS E APRESENTA RECOMENDAÇÕES** ao Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da SESA-ES, reconhecendo que ele atende aos requisitos da Lei Complementar 141/2012.

Apresentamos abaixo o detalhamento das ressalvas e recomendações:

RESSALVAS

Apontamos as **RESSALVAS** abaixo para avaliação e consideração pela gestão da SESA, visando a melhoria dos resultados.

1. Adotar medidas para reduzir a incidência de sífilis congênita. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 2 / Meta 1.2.5;
2. Garantir tratamento para pacientes com câncer em até 60 dias. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 4 / Meta 1.4.5; Além de realizar exames diagnósticos de câncer em até 30 dias, seguindo a Lei 13.896/2019;
3. Aprimorar o gerenciamento de medicamentos e insumos, implantando melhorias e aprimorando as questões de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 9 / Meta 1.9.4;

RECOMENDAÇÕES

A seguir apresentamos as recomendações a serem observadas pela SESA:

1. Combater e controlar os Fatores de Risco Modificáveis associados às três principais causas de morte, com elaboração de um Plano de Ação qualificado;
2. Aumentar a quantidade de leitos qualificados de UAVC junto ao Ministério da Saúde, nas regiões de saúde do ES. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 1 / Meta 1.1.3;
3. Aumentar a proporção de partos normais na rede pública e privada do ES. Diretriz 1 / Objetivo 2 / Meta 1.2.1;
4. Implementar estratégias para diminuir a taxa de mortalidade infantil. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 2 / Meta 1.2.3;
5. Melhorar a acessibilidade no serviço de saúde, particularmente referente as mulheres durante consultas e procedimentos diagnósticos. Diretriz 1 / Objetivo 3;
6. Criar leitos de cuidados prolongados nas regiões de saúde. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 4 / Meta 1.4.3;
7. Implementar leitos de saúde mental em hospitais gerais. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 5 / Meta 1.5.1;
8. Estabelecer centros de referência para cirurgias (eletivas) bucomaxilofaciais. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 6 / Meta 1.6.2;

9. Desenvolver ações para elevar a cobertura vacinal em crianças menores de 2 anos. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 7 / Meta 1.7.4;
10. Assegurar a análise de 100% das amostras de água para consumo humano. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 8 / Meta 1.8.8;
11. Atingir a meta de cura para novos casos de Tuberculose. Conforme Diretriz 1 / Objetivo 8 / Meta 1.8.16;
12. Estabelecer o Comitê de Gestão do Trabalho e Educação, reativando a Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS. Conforme Diretriz 2 / Objetivo 3 / Meta 2.3.1;
13. Diminuir as principais filas de espera ambulatoriais e cirúrgicas. Conforme Diretriz 4 / Objetivo 1 / Meta 4.1.3;
14. Apresentar ao CES o planejamento das auditorias anuais, os encaminhamentos realizados para as inconformidades identificadas e o respectivo plano de correções;
15. Propor à SESA que, em colaboração com o CES, desenvolva um formato de apresentação para o Relatório Anual de Gestão que facilite uma avaliação mais eficaz, considerando que o formato atual do documento DIGISUS apresenta dificuldades de manuseio e compreensão.

É o parecer.

Elaborado pelos membros participantes da CIOF abaixo:

Antônia Genecy Teixeira de oliveira Márcio Flávio Soares Romanha
Cristiano Ribeiro de Araújo Sidney Parreiras de Oliveira
Marcia Naomi Shigetomi

Vitória, 31 de julho de 2024.

Márcio Flávio S. Romanha
COORDENADOR CIOF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 15:49:11 -03:00

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES
CES - SESA - GOVES
assinado em 30/08/2024 13:35:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2024 15:49:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CYNARA DA SILVA AZEVEDO (SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0Z9223>